



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Promotoria de Justiça de Itumirim – Minas Gerais

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUMIRIM/MG  
Pça dos 3 poderes, 143, Pedreira - CEP: 37.210-000 – Tel/Fax nº (35) 3823-1147

**NOTIFICAÇÃO**

Notificado: **Sr. Geraldo Vital Filho – Vereador da Câmara Municipal de Itumirim - representante**

Em cordial visita, informo que nesta data encaminhei promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0343.19.000052-5, no qual Vossa Senhoria figura como representante, para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Comunico que Vossa Senhoria tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar, caso queira, razões escritas ou documentos, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1690, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.170-001, os quais serão juntados aos autos do Inquérito Civil, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20.08.09 e Enunciado da Súmula nº13.

Segue em anexo, cópia da Promoção de Arquivamento.

Atenciosamente,

R

Itumirim, 20 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Ribeiro Moreira  
Promotor de Justiça

RECEBEMOS  
EM 29/11/19  
SECRETARIA  
Câmara Municipal de Itumirim



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Promotoria de Justiça de Itumirim – Minas Gerais

Autos IC nº 0343.19.000052-5

Representante: Geraldo Vital Filho


Representado: Poder Executivo de Itumirim

Egrégio Conselho Superior,

Honrados Conselheiros,

Eminente Relator:

***Promoção de Arquivamento***

  
Carlos Alberto Ribeiro Moreira- Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Promotoria de Justiça de Itumirim – Minas Gerais

O presente Inquérito Civil foi instaurado mediante representação do Vereador Geraldo Vital Filho face ao Município de Itumirim.

A representação narra suposta improbidade administrativa por parte do Executivo Municipal em razão de alegado desvio de finalidade dos veículos destinados aos setores de Assistência social e Educação do Município.

Entretanto, a fl. 34, o usuário do serviço informou que foi bem tratado pela Assistente Social do CRAS e que o serviço não fora providenciado em razão de não ser agendado com antecedência.

Assinatura manuscrita de Carlos Alberto Ribeiro Moreira.

Carlos Alberto Ribeiro Moreira - Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Promotoria de Justiça de Itumirim – Minas Gerais

Encerradas as apurações, entendo por bem em proceder o arquivamento do presente inquérito civil ante a manifesta ausência de interesse processual.


Notifiquem-se os envolvidos.

Nestas condições, formaliza-se a promoção de arquivamento destes autos de Inquérito Civil, que ora são submetidos à apreciação desse Egrégio Conselho Superior para homologação, com os respeitos e as homenagens desta Promotoria.

Notifique-se o envolvido.

Itumirim, 20 de novembro de 2019.

R

  
Carlos Alberto Ribeiro Moreira  
Promotor de Justiça

Carlos Alberto Ribeiro Moreira - Promotor de Justiça